



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTISTAS Nº 10/2026

A Secretaria de Cultura de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua Sete de Setembro, nº 934, torna público que se encontra aberto processo de chamamento público, conforme condições estabelecidas no presente edital.

Constituem partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta;
- Anexo II – Modelos de Declarações;

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a seleção de 11 (onze) bandas do gênero musical rock'n roll ou pop rock, interessadas em se apresentar no evento denominado “7º Motorock Lençóis Paulista 2026”, que será realizado no Recinto de Exposições da FACILPA, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026.

1.2. Serão disponibilizados os seguintes dias e horários

LOTE	DATA	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
01	14/08	20h30
02	15/08	14h30
03	15/08	16h00
04	15/08	17h30
05	15/08	19h00
06	15/08	20h30
07	15/08	22h00
08	16/08	15h00
09	16/08	16h30
10	16/08	18h00
11	16/08	19h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

2

- 1.3. Cada banda selecionada fará uma apresentação com duração **máxima de 1 hora e 10 minutos com 20 minutos para troca entre bandas.**
- 1.4. Os horários das apresentações serão definidos por sorteio público, realizado após a seleção das bandas, em sessão com a presença dos representantes contemplados neste edital.
- 1.5. Será pago o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico limitando a banda até 05 (cinco) integrantes, admitindo-se até 1/3 dos integrantes de fora de Lençóis Paulista.
- 1.6. O vencedor deverá atender todas as licenças e demais normas aplicáveis à espécie.
- 1.7. A banda selecionada será responsável por fornecer, montar e desmontar seus próprios instrumentos.
- 1.8. A Secretaria de Cultura disponibilizará o palco, sonorização, iluminação e técnicos correspondentes.
- 1.9. A banda será responsável por qualquer dano causado a terceiros, ao Município ou a seus equipamentos, por ação ou omissão de seus integrantes.
- 1.10. Cada músico poderá integrar até duas bandas, exceto o vocalista.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar pessoas jurídicas sediadas em Lençóis Paulista, constituídas há pelo menos 06 (seis) meses e que comprovem atuação como banda de rock/pop rock.
- 2.2. A comprovação deverá ser feita por meio de links, portfólios ou outras evidências.
- 2.3. Não poderão participar:
 - Empresas em situação de falência, dissolução, consórcio, que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou com CNAE divergente ao objetivo da contratação;
 - Empresas cujos sócios ou membros tenham vínculo com o Poder Legislativo Municipal ou com servidores públicos municipais em função de direção, controle ou gerência (conforme legislação vigente);
 - Bandas com integrantes que tenham parentesco de até 3º grau com autoridades municipais conforme Lei Municipal nº 5.291/2019;
 - Apenas bandas com **até 1/3 dos músicos de fora do município**, sendo o responsável legal obrigatoriamente residente em Lençóis Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

3

3. DOS PRAZOS

3.1. O edital e o formulário de inscrição, que serão disponibilizados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Cultura, poderão ser acessados pelo link: <https://linktr.ee/culturalencois>, no período de 08 a 27 de julho.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com todos os dados e anexos dos documentos previstos no edital, no período de 08 de julho, até 27 de julho, às 17h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A banda interessada deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Proposta de participação (Anexo I);
- Contrato social ou estatuto da empresa;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Certidões negativas de débitos: federal, estadual e municipal;
- CRF/FGTS e CNDT;
- RG, CPF e dados bancários do responsável legal;
- Set list da apresentação com repertório;
- Link de vídeo de apresentação (YouTube);
- Autorização de uso de imagem, nome e voz;
- Carta de exclusividade dos músicos com relação à banda;
- Declaração de inexistência de parentesco;

Termo de apresentação voluntária (se servidor público).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4

- 5.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Cultura.
- 5.2. Se o número de inscritos for superior a 11 (onze), será realizado **sorteio** entre os habilitados.
- 5.3. Cada banda poderá ser selecionada apenas uma vez.
- 5.4. As bandas classificadas terão seus repertórios avaliados por comissão técnica da Secretaria de Cultura.
- 5.5. Caso o repertório não atenda aos critérios do edital (gênero musical), a proposta será desclassificada.
- 5.6. Os dias e horários de apresentação serão sorteados em sessão pública, em data a ser informada após o encerramento da seleção.
- 5.7. Em caso de desistência, a vaga poderá ser preenchida por outra banda conforme classificação e disponibilidade.
- 5.8. Eventuais recursos poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, após o resultado, mediante protocolo na Secretaria de Cultura.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias após o evento**, mediante apresentação de nota fiscal e aceite da Secretaria.
 - 6.2. Havendo erro na documentação fiscal, o prazo será suspenso até a devida correção.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

5

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Este chamamento poderá ser revogado ou anulado por interesse público ou por ilegalidade.
- 7.2 Os custos de inscrição são de responsabilidade dos proponentes.
- 7.3 A veracidade dos documentos é de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 7.4 Casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.5 Caso não haja número suficiente de bandas inscritas, a Secretaria poderá lançar novo edital, inclusive aberto a pessoas físicas e músicos de outras cidades.
- 7.6 O foro competente para dirimir controvérsias será o da Comarca de Lençóis Paulista.

Lençóis Paulista, 08 de julho de 2026.

Marcelo Ricardo Maganha
Secretário de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

ANEXO I – MODELO DE ORÇAMENTO

Nome da empresa

RG:

CPF:

CNPJ

Endereço Completo

Tel (14)

Email

Lençóis Paulista, DATA .

ORÇAMENTO

Serviço de apresentação artística da Banda/ Artista no 7º Moto Rock Lençóis Paulista.

VALOR DA APRESENTAÇÃO

R\$ 500,00 POR MÚSICO

NÚMERO DE INTEGRANTES: _____

VALOR TOTAL R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF
n.º _____, estabelecida a _____,

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis
Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).
- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019. **DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fê e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)

Telephone:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, em especial
os constantes do artigo 25, inciso III, da Lei
Federal nº 8.666/93, que a empresa

_____,
CNPJ

_____, está autorizada a comercializar
shows, assinar contratos, receber, dar quitação e assinar todos os
documentos que se fizerem necessários referente à apresentação
do artista/banda/dupla “_____”.

_____, _____ de _____ de _____

assinatura

artista (ou representante da banda) ou alguém que tenha poderes para representá-lo

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____